CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
Rua Tupiniquins, Nº 490 – Bairro Melo
Montes Claros – MG – CEP 39401-074
CNPJ: 21.505.692/0001-08

CIMAMS Folha nº 348

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2020

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2020

Pelo presente instrumento, o CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Tupiniquins, Nº 490, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito no CNPJ 21.505.692/0001-08, representado por seu Presidente, Sr Edmarcio Moura Leal, residente e domiciliado em Matias Cardoso, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo nº 11, Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II - Bairro Alphaville, no município de Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por Sirlene Cardoso Minganti, Carteira de Identidade nº 26.816.241-0 e CPF nº 260.464.618-80, adiante denominada CONTRATADA nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 042/2020, Pregão ELETRÔNICO por Registro de Preços nº 013/2020.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CIMAMS/ Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros

fls. Nº

Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.093

SIRLENE CARDOSO MINGANTI 26464618080

CIMAMS Folha nº 349

meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIMAMS.

4 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustivel, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais	0%

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilibrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

fls. Nº

CIMAMS Folha nº 350

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CIMAMS se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIMAMS.

É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Claudio Márcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

fls. Nº

CIMAMS Folha nº 351

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIMAMS solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIMAMS poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

fls. Nº

Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

SIRLENE CARDOSO MINGANTI

CIMAMS Folha nº 35

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.

Caso o CIMAMS não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIMAMS.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;

b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;

c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;

d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;

e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

f) assumir os riscos inerentes às atividades;

g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;

h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

fls. Nº

Folha nº 353

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento especifico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

fls. Nº

9 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

CIMAMS Folha n 354

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

fls. Nº

Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

SIRLENE CARDOSO MINGATI 12604646 1880

CIMAMS Folha nº 355

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CIMAMS/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

fls. Nº

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 013/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

Claudio Márcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

SIRLENE CARDOSO MINGANTI: 26046461880

CIMAMS Folha nº 356

IV O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra.

13 DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Montes Claros, Minas Gerais como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 07 de dezembro de 2020.

Presidente CIMAMS – CONTRATANTE

SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461880

Assinado de forma digital por SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461880
Dados: 2020.12.08 11:34:36 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Denise Viana de Souza CPF 145.172.626-00

CPF 55824426-34

fls. Nº

Claudio Marcio de Jesus
Assessoria Jurídica do CIMAMS
OAB/MG 141.033

CIMAMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
Rua Tupiniquins , Nº 490 - Bairro Melo
Montes Claros - MG - CEP: 39401-071
CNPJ: 21.505.692/0001-08

CIMAMS Folha nº 353

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, que a publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, alusivo ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020,** foi publicado na data de 08 de dezembro de 2020, no lugar de costume - "Ex Legis"

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Montes Claros/MG, 08 de dezembro de 2020.

Alisson Rafael Alves Santos
Pregoeiro

fls. Nº

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS Folha nº 358 V

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE– torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**, objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, empresa:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 05.340.639/0001-30; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:14CB8B9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2020. Edição 2900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Fls. Nº

Folha nº 359

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, comunica o resultado do processo de Dispensa de Licitação Nº 064/2020. Convênio Pronon 2015 - SIPAR: 25000.047392/2015-96. Objeto: Licença Office. Contratada: Nova Fase Comércio de Informática Ltda. valor contratado: R$ 6.275,00 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Curitiba 16 de novembro de 2020.
JOSÉ ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO
Representante Legal

CAST INFORMÁTICA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE")

A Cast Informática S.A., com sede na ST SEPN, Quadra 504, Bloco A, nº 100, sala 203 a 209, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.738-900, vem pela presente, convocar os Srs. Acionistas para reunirem-se em AGE a ser realizada, em primeira Convocação, no dia 15/12/2020, às 10h00, o qual será realizada exclusivamente por meio digital, nos termos do art. 121, parágrafo único da Lei 6.404/76 e IN DREI nº 81/2020, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (i) deliberar sobre o pedido de renúncia do Srs. Márcio Donizete Moura, Fabrício Lubito de Oliveira e Rodrigo Chaves Cardoso ao cargo de diretor da Companhia; (ii) deliberar sobre a eleição do Sr. Sidney Samitsu da Silva e Sr. André Luciano Mendes ao cargo de diretor da Companhia. Consoante o art. 126 da Lei 6.404/76, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da AGE.

O Boletim de Voto à Distância e link da video conferência para participação da AGE, encontram-se à disposição dos Acionistas, devendo ser encaminhado solicitação por e-mail para arthur.marapas@castgroup.com.br

Brasília, DF, 2 de dezembro de 2020.
JOSÉ CALAZANS DA ROCHA
Diretor Presidente

CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Centro Educacional Alves Faria/CNPJ: 02.850.990/0001-82. Mantida: UNIALFA - Centro Universitário Alves Faria. Para fins do disposto no Art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 25 diplomas no período de 12/11/2020 a 20/11/2020, no seguinte livro de registro e sequências numéricas. Livro 08 - registros 033 a 057. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no endereço https://www.unialfa.com.br/instituicao/secretaria-geral.

Em 1º de novembro de 2020.
CARLOS EDUARDO TRINDADE
Reitor

CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

UDF - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, mantido pelo CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ 00.078.220/0001-38. Informa que registrou 63 diplomas no período de 05/11/2020 a 30/11/2020, sob os nºs 18040 a 18107, livro de registro nº 147, www.udf.edu.br/diplomas

BRASÍLIA, 1º de dezembro de 2020
BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF
Reitora

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: DAHER TURISMO LTDA ME, CNPJ: 41.053.034/0001 21; Processo 0411/20; Contrato nº42/CPB/2020; Objeto: Prestação de Serviço de Fornecimento e Gerenciamento de Passagens Aéreas, Aquaviários e terrestres, bem como de serviços correlacionados compreendidos no mesmo ramo de atividades em âmbito nacional e internacional; Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total de R$ 266.976,58 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), por emissões e remarcações de bilhetes aéreos, aquaviários e terrestres, limitado a R$ 1,00 (um real) por transação, e o percentual de 2% (dois por cento), por serviço contratado para o gerenciamento e intermediação dos serviços de seguro, viagem, hospedagem, alimentação, locação de transportes e demais serviços correlatos; Vigência: 12 (doze) meses; Assinatura: 07/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: TOP-TRACK CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO ESPORTIVO EIRELI, CNPJ: 16.482.215/0001-26; Processo 0357/20; Contrato nº 43/CPB/2020; Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Restauração, Manutenção e Pintura dos Quadros de Tênis; Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Vigência: Até o adimplemento final das suas obrigações; Assinatura: 07/12/2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

a) Objeto: A Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a SUSPENSÃO, sine die, da sessão pública, agendada para o dia 10/12/2020, às 10 horas.

A suspensão decorre da necessidade de reavaliação do Edital e Anexos.

Informações: (61) 3317-8968.

Brasília - DF, 8 de dezembro de 2020.
DULCE SPIES
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020

a) objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Sustentação e Manutenção Evolutiva do Sistema SGF 2.0, de até 350 (trezentos e cinquenta) pontos de função a serem utilizados no período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste instrumento Convocatório.

b) Data de Abertura: 17/10/2020 às 10h.
c) local: SBN Quadra 1 - Bloco C - Ed. Roberto Simonsen - Brasília/DF.
d) Edital disponível: no site www.portaldaindustria.com.br/licitacoes.
Informações: (61) 3317-9891.

Brasília - DF, 8 de dezembro de 2020.
NÍGIA RAFAELA FERNANDES MALUF LOPES
Comissão Permanente de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2020

Processo Licitatório nº 39/2020

O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - torna pública - o Credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: CDI CLÍNICA MÉDICA LTDA 21.710.641/0001-00 - CENTRO AVANÇADO DE REABILITAÇÃO E ESTUDOS LTDA 10.373.217/0001-09 - COMPLEXO MÉDICO E IMAGEM PRO VIDA EIRELI ME 21.998.650/0001-48 - HOSPITAL OTORRINO CENTER LTDA EPP 07.562.423/0001-82 - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO LTDA 32.415.540/0001-22 - IRMANDADE NOSSA SRA DAS MERCES DE MONTES CLAROS 22.669.931/0001-10 - LIMBICA REABILITAÇÃO LTDA 12.090.813/0001-00 - NORTELAB EIRELI 22.443.992/0001-83 - TABOSA E GUEDES ANÁLISE CLÍNICA LTDA 08.962.70/0001-62 - VISÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME 24.084.277/0001-08. WAGNER SANTA ROSA - Atividades médicas 37.089.378/0001-13 - cujo objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, para integrar o cadastro de prestadores de serviços do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene - cimams, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda.

Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

MAÍRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CLP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2020

Processo Licitatório nº 45/2020

CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - torna pública - Processo licitatório nº 045/2020, Concorrência por Registro de Preços nº 004/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e condutor, manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades dos Municípios consorciados ao CIMAMS. Credenciamento: às 09 h 00min do dia 12/01/2021. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 12/01/2021. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832. e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
ADCI POR REGISTRO DE PREÇOS (RP) Nº 2/2020

Processo Licitatório nº 34/2020

Em cumprimento à decisão proferida ao Agravo de Instrumento 1.0000.20.579837-4/001, no qual o Desembargador Relator Wagner Wilson Ferreira, decidiu pela paralisação do certame, no estado em que se encontra até o pronunciamento da Turma Julgadora, DECIDO pelo adiamento e a Suspensão SINE DIE do referido processo.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CLP

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Processo Licitatório nº 42/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - torna público a ata de registro de preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 05.340.639/0001-30; vigente de 12 (doze) meses.

Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo Licitatório nº 041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - torna público a ata de registro de preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa: PROTAGOS PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 23.950.207/0001-22; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo Licitatório nº 41/2020

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - torna público a ata de registro de preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, APURADO COM

Fls. Nº

O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa: RD PHARMA LTDA, CNPJ 10.491.244/0001-78; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

Processo Licitatório nº 041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - torna público a ata de registro de preços referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, empresa: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ 13.444.068/0001-01; vigente de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Processo Administrativo Nº. 43/2020

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, torna público a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Credenciamento feito através do Chamamento Público nº. 001/2020 - Processo Administrativo Nº. 43/2020, conforme segue: Objeto: Prestar serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, execução de exames de imagem e consulta medica, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES; Empresa: JHSM SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.335.070/0001-33, CNES 9824413, sediada Rua Cel Stanley Fernandes da Silveira, nº 319, Sala 07, Terreo, CAOM. Bairro São José, CEP: 49015-400, Aracaju/se; Valor global estimado: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta reais), sendo realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de cada Município Consorciado e/ou Conveniado, não existindo nenhuma obrigatoriedade na contratação dos serviços ou demanda mínima.

Aracaju/SE, 7 de Dezembro de 2020.
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente.

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

UNICSUL - UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, mantida pela CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A., CNPJ 62.984.091/0001-02. Informa que registrou 2.567 diplomas no período de 01/10/2020 a 30/11/2020, sob os nºs 69381 a 72397, livros de registros nºs 699 a 714. www.cruzeirodosul.edu.br/diplomas.

SÃO PAULO, 1º de dezembro de 2020
LUIZ HENRIQUE AMARAL
Reitor

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ATLETAS PROFISSIONAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Associações de Atletas Profissionais, com base no que estabelecem os artigos 18 e 23, dos Estatutos, convoca todas as entidades filiadas para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no próximo dia 15 de dezembro de 2020, em Brasília-DF, às 14:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 das filiadas ou às 14:30 horas, em última convocação, com a presença de qualquer número de filiadas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovação de contas do exercício de 2019; 2. Assuntos Gerais.

Brasília, DF, 7 de dezembro de 2020.
WILSON DA SILVA PIAZZA

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS ODONTOLOGISTAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Conforme deliberação da Comissão Eleitoral Nacional, nos termos do Estatuto e Regimento Eleitoral da Federação Interestadual dos Odontologistas, torno público que no dia 01 de Dezembro de 2020, foram realizadas eleições para Diretoria e Conselho Fiscal da Federação Interestadual dos Odontologistas - FIO, para o triênio 2020/2023. Tendo sido eleitos os seguintes associados. Presidente: Jose Carrijo Brom (GO): Vice-Presidente: Eduardo Carlos Gomide (MG); Secretaria Geral: Lisandra Ferreira de Lima (SE); Diretoria de Finanças: José Amaldo Pereira Diniz (DF); Diretoria de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas: Ana Selma Rodrigues Pinheiro (AM); Diretoria de Convênios e Credenciamentos: Larissa Cristina de Melo Bruno Alencar (MT); Diretoria de Política e Formação Sindical: Antônio Cleyton Martins Magalhães (CE); Diretoria de Políticas Públicas de Saúde e Saúde do Trabalhador: Anselmo Duntas (ES); Diretoria de Assuntos Sociais e Comunicação: Flávio Eugênio da Rocha Calife (RN); Diretoria de Formação, Pesquisa e Relações Institucionais: Sylvio da Costa Júnior; Suplentes da Diretoria: Samuel Barbosa Macedo (AC). Wendel Teixeira Santos (DF), Rossana Bezerra de Rezende (ES), Maria das Graças de Souza Moraes (RO), Paulo Fabricio Ramos (AP). Conselho Fiscal: Marcos de Carvalho Cambraia (MG), José Augusto Milhomem da Mota (GO), Karla Maria Falcão Lima (RN); Suplentes do Conselho Fiscal: Aldivan Dias de Oliveira Júnior (CE), Oscar Augusto Ribeiro de Meneses e Rocha (SE), Leandro Ferreira de Arruda (MT), que serão empossados na data de 01/01/2021, através de plataforma digital, em razão da pandemia.

Brasília/DF, 7 de Dezembro de 2020
JOSÉ CARRIJO BROM
Presidente

FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE BELÉM REFERÊNCIA: Processo nº 35000.001740/2017-02. Espécie: Adesão a ACT Nacional INSS/CNPA para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade à distância em nome de seus representados. PARTES: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), CNPJ: 29.979.036/0155-04, a Federação dos Pescadores do Pará (FEPA) e as representadas Colônias de Pescadores (PA), conforme a Lei Federal 11.699/2008, abaixo relacionadas:

ORGÃOS / MUNICIPIO	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO PARÁ	04.807.108/0001-19	ORLANDO PALHETA LOBATO	129.403.482-00
Z-03 DE VIGIA DO PARA	04.875.439/0001-96	RONALDO FAVACHO	236.757.052-34
Z-04 DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS	05.112.594/0001-46	MARIA DE LOURDES SOUZA DOS SANTOS	431.701.292-87
Z-05 DE CURUÇÁ	05.172.560/0001-18	JUNIOR DA SILVA COSTA	851.046.122-87
Z-09 DE MOSQUEIRO	04.716.833/0001-04	ROBERTO DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	048.124.092-68
Z-10 DE ICOARACI	05.404.736/0001-07	RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	094.624.492-87
Z-13 DE BARCARENA	14.057.961/0001-28	MARLUCIA MORAES DA SILVA MIRANDA	770.089.792-15
Z-15 DE IGARAPÉ MIRI	22.943.518/0001-00	FELIPE CORREA DE MIRANDA	301.654.742-20
Z-24 DE PONTA DE PEDRAS	05.484.647/0001-50	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	070.257.342-68
Z-29 DE SALINÓPOLIS	05.100.078/001-00	MARCILENE DA SILVA E SILVA	921.113.272-04
Z-32 DE TUCURUÍ	05.845.748/0001-09	MANOEL MARIA BATISTA DE CARVALHO	411.401.332-68
Z-36 DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	63.869.002/0001-31	JOANA CASTILHO MORAES FILHA	303.702.712-49
Z-37 DE CURRALINHO	04.309.696/0001-93	ASSUNCAO DO SOCORRO CORREA NOVAES	397.181.232-53
Z-39 DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	04.846.598/0001-95	JONES LOPES NOLETO	185.771.052-53
Z-46 DE LIMOEIRO DO AJURU	02.835.790/0001-50	ARIELSON CASTRO CAVALCANTE	828.209.102-20
Z-47 DE PORTEL	04.309.688/0001-47	RONILDO CALDAS LOBO	024.448.412-04
Z-50 DE OEIRAS DO PARÁ	34.626.838/0001-07	MARLENA VEIGA PINHEIRO	007.276.752-80
Z-53 DE BREU BRANCO	03.362.056/0001-84	DELCINEDE MORAES GONCALVES	020.501.902-12
Z-54 BARREIRA DOS CAMPOS	02.114.980/0001-89	GENARIO MONTEIRO SILVA	925.655.811-49
Z-59 DE MUANÁ	02.999.127/0001-91	ARLINDO LEAL MARQUES	081.597.772-72
Z-62 DE BREVES	03.892.432/0001-42	EFRAIM MILLER ARAUJO DOS SANTOS	011.068.812-06
Z-67 DE PALESTINA DO PARÁ	05.514.304/0001-90	LUCINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	411.225.342-72
Z-68 DE MELGAÇO	06.284.481/0001-90	AGUINALDO BATISTA FURTADO	827.641.312-91
Z-78 DE NOVO REPARTIMENTO	05.427.062/0001-05	IVANDI BRAGA E LIMA	498.281.773-15
Z-80 DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS	07.351.895/0001-58	MOISES PEREIRA DE OLIVEIRA	765.422.892-91
Z-85 DE AFUÁ	01.633.648/0001-21	MARCIO JUNIOR DO MONTE PEREIRA	015.751.622-96

OBJETO: Adesão a ACT INSS/CNPA com a finalidade de operacionalizar requerimentos de serviços do INSS, tais como: solicitações de extratos previdenciários, bem como a preparação e instrução de requerimentos de benefícios previdenciários, na modalidade à distância. ABRANGÊNCIA: Municípios de jurisdição das entidades ao norte relacionadas. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua publicação em DOU. IMPLANTAÇÃO: até 60 dias a contar da sua publicação. SIGNATÁRIOS: Pelo INSS: Gerente-Executivo/Belém/PA - Wilson da Morais Gaby, CPF: 121.505.252-91, pela Federação e Colônias, vinculadas a acordantes, seus respectivos presidentes acima.